



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Assessoria Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 3/2022
Data: 03/11/2022 - Horário: 10:36
Legislativo

MENSAGEM Nº 80/2021.

Maceió, 29 de dezembro de 2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial para adequação orçamentária decorrente da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021, e dá outras providências.*”

O art. 86, § 1º, II, *b*, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a suplementação orçamentária por meio da abertura de crédito especial em razão da publicação da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Ressalte-se que a abertura de crédito suplementar contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V, da Constituição Estadual).

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.



JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

Publicado no DOE do dia 30/12/2021.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2021

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DECORRENTE
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 12 DE
JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei Estadual nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021) no valor de R\$ 408.252.581,00 (quatrocentos e oito milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), no que se refere à adequação orçamentária decorrente da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021, de acordo com o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º desta Lei, decorrerão do previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO ÚNICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ID · USO	FONTE	TIPO DE DETALHAMENTO DE FONTE	DETALHAMENTO DE FONTE	NATURALEZA	REGIÃO DE PLANEJAMENTO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	EMENDA PARLAMENTAR	VALOR
13571 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS	09.272.0000.2456	0	100	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	220.000.000,00
13572 - FUNDO DOS MILITARES DE ALAGOAS	09.272.0000.2456	0	100	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	105.000.000,00
13572 - FUNDO DOS MILITARES DE ALAGOAS	09.272.0000.2456	0	202	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	47.250.000,00
13571 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS	09.272.0000.2458	0	202	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	12.425.000,00
13571 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS	09.272.0000.2459	0	202	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	5.717.000,00
13571 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS	09.272.0000.2461	0	202	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	3.157.500,00

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES
Rua Cincinato Pinto s/n – Centro – Maceió/AL – CEP 57020-050
Tel: 0** 82 3315-2004 – FAX : 0** 82 3315-2002



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ALAGOAS										
13571 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS	09.272.0000.2462	0	202	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	14.500.000,00
13571 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS	09.272.0000.2463	0	202	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	203.081,00
TOTAL										408.252.581,0